

1478995-2	Rafaela Santos Franco	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478990-3	Raphael Souza Boechat Capita	Delegado	24/06/2019	28/06/2022
1478982-0	Renato Mendonça Cardoso	Delegado	24/06/2019	24/06/2022
1478946-5	Robert Steven Vieira Taves	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478937-4	Roberto da Silveira Montez	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478939-0	Sávio Assis Machado Moraes	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1428406-1	Stefhany Karoline Martins Gonçalves	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1189491-2	Tales de Souza Moreira	Delegado	24/06/2019	23/06/2022
1479193-3	Tauany Abou Rejailli	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478950-7	Vitor Becker Pires Vaz	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478959-8	Vitor Bernardes de Castro Rocha	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1113933-4	Warilyson de Oliveira Henriques	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478961-4	Wendy Martins Moreira	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478965-5	William Fernandes Araujo	Delegado	24/06/2019	22/06/2022

21 1665641 - 1

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**QUINTA PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira – Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 266/CGPC/2017, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 17/11/2017, para promover a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº. 234.976, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, NOTIFICA pelo presente Edital o servidor ADELTON PEREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia, nível III, Masp 387.503-6, de que seu interrogatório foi agendado para o dia 12 (doze) de setembro de 2022, às 10h00, na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedra Azul, no interesse do aludido Processo Administrativo Disciplinar, que apura as transgressões disciplinares inculpas nos artigos 149, 158, inciso II, e 159, incisos II, VII e IX; todos da Lei 5.406/69. O processo em questão encontra-se à disposição para consulta e carga nesta 3ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil (rua Gonçalves Dias, 2553 – bairro Santo Agostinho/BH - 4º andar – tel. (31) 3348-6113), tudo em consonância ao que dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Celso Barbosa Santana Júnior, Secretário da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022  
Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira  
Delegado de Polícia - Nível Especial  
Presidente da Comissão Processante

Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia Civil  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

21 1665626 - 1

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 538/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022**

Designa Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Tomada de Imóvel e Abordagem a Pessoas em Veículos. A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Tomada de Imóvel e Abordagem a Pessoas em Veículos, a saber:

Órgão Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cíveis de Minas Gerais indicados pela Chefia do Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção à Família – DEFAM
Local de Realização:	“Campus” da Acadepol - Rua Oscar Negreão de Lima, 112 - Prédio J - Nova Gameleira - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 30510-210
Período:	Centro de Treinamento Avançado - CTA/ Acadepol - Mina Córrego do Meio - Estrada do Salitre - Sabará/MG
Horário:	25 a 28 de julho de 2022
Carga Horária:	De 8h às 11h40 e 13h às 18h40 (em dois dias)
Nº do Projeto:	De 8h às 11h40 e 13h às 16h40 (em dois dias)
	36 horas/aula
	89/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Miserani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Luiz Giovanni Guimaraes Guedes	1.202.068-1
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Marcos Eduardo Lopes	547.361-6
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Wagner Pinheiro dos Santos	342.274-8
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2
Monitores	
Antônio da Silva Reis	1.257.477-8
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Cláudio Santos de Oliveira	1.367.713-3
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli César de Oliveira	546.926-7
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Laiza Gabrielle Vieira da Silva	1.354.739-3
Raphael Trajano Menezes	1.243.283-7
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Walter de Almeida	44.850-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, 18 de julho de 2022.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil

21 1665627 - 1

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS**  
**PORTARIA Nº1174, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 7.468/PCMG, de 20 de junho de 2012 e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016.

RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 9223731, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a empresa MAP MATERIAIS ACABAMENTOS E PROJETOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços que compreendem reparos, adequações, conservação e manutenções preventivas e corretivas para os imóveis que compõem o prédio SEDE do DETRAN/MG e seus anexos, com fornecimento integral de material e mão de obra, designando os servidores Bruno Alves Domingues, Masp 1.352.679-3 e Marcela Verstani Appolinario dos Santos, Masp 1.354.414-3, lotados no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG.  
Art. 2º - A Comissão atuará nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, competindo ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições estabelecidas em legislação pertinente.  
Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar no desempenho das funções.  
Art. 4º - Exauram-se as competências dos integrantes desta Comissão, decorrentes da designação objeto desta Portaria, com o encerramento do Contrato e todos seus efeitos.  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados. Revoga-se a Portaria nº 1272 de 22 de junho de 2020.

Eurico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG

**PORTARIA Nº 817, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

RESOLVE:  
Art. 1º Credenciar a empresa Imperius Mercosul Patos De Minas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.516.567/0001-53, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 180, Bairro Alto Niterói, CEP 38840-000, Carmo do Paranaíba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patos De Minas/MG.  
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.  
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.  
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1038, DE 13 DE JULHO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10284 - Renovação Válida ATÉ 22/05/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Estacionamento Premol Ltda, CNPJ28.869.207/0001-16, com sede na Av. Minas Gerais, nº. 1708, Bairro: São Cristóvão, cidade Teófilo Otoni/MG, para exercer suas atividades na cidade de Teófilo Otoni/MG.  
Art. 2º A renovação tem por objeto:  
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e  
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1039, DE 13 DE JULHO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9364 - Renovação Válida Até 24/03/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Matheus Franca Alencar, CNPJ18.556.975/0001-66, com sede na Rua Alzira Menezes Nogueira, nº. 381, Bairro: Joao De Almeida cidade Ribeirão Das Neves, para exercer suas atividades na cidade de Ribeirão Das Neves/MG.  
Art. 2º A renovação tem por objeto:  
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e  
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1040, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9128 - Renovação Válida Até 07/03/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Nicholas Pereira Sabino, CNPJ26.834.727/0001-68, com sede na Rod. BR369 KM58,5, N.º S/N, Bairro: Passatempo na cidade/Campo Belo/MG, para exercer suas atividades na cidade de Campo Belo/MG.  
Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e  
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1041, DE 13 DE JULHO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9881 - Renovação Válida Até 23/04/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Petterson Lago De Oliveira, CNPJ10.627.643/0001-13, com sede na Rua Sao Francisco De Assis, N.º 240, Bairro: Planalto na cidade/Capelinha/MG, para exercer suas atividades na cidade de Capelinha/MG.  
Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e  
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1042, DE 13 DE JULHO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9881 - Renovação Válida Até 23/04/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Transautos Servicos De Reboque Eireli, CNPJ23.906.644/0001-49, com sede na Av. Vereador Milton Lacerda, Nº. 465, Bairro: Distrito Industrialna cidade/Lagoa Da Prata/MG, para exercer suas atividades na cidade de Lagoa Da Prata/MG.  
Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e  
II – A remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1072, DE 14 DE JULHO DE 2022**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretransno âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 10764 - Renovação Válida Até 04/07/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Maria Pereira Guimarães, CNPJ23.696.836/0001-78, com sede na Rua Paulino De Souza, Nº. 53, Bairro: Sao Sebastiãoa cidade/Dores Do Indaia/MG, para exercer suas atividades na cidade deDores Do Indaia/MG.  
Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e  
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1126, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:  
Art. 1º Credenciar a empresa Jose Lucas Caixeta Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.209.134/0001-55, com sede na Rua Doutor Mario da Fonseca Filho, nº.684 - Complemento: Loja 02, Bairro Residencial Gramado - CEP 38706-194 - Patos de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patos De Minas / MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.  
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1127, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:  
Art. 1º Credenciar a empresa Auto Placas Lafaiete Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.238.662/0001-07, com sede na Rua Luiz Gonzaga Cezario, nº.108, Complemento: Bairro Albinópolis - CEP 36404-015, Conselheiro Lafaiete/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Barbacena /MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.  
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.  
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1128, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:  
Art. 1º Credenciar a empresa Emplac Estampadora De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.239.850/0001-85, com sede na Avenida São João Batista, nº.467 - Complemento: Bairro Centro - CEP 36520-000, Visconde do Rio Branco/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Juiz De Fora /MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.  
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.  
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor do Detran/MG

**PORTARIA Nº 1129, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com